



PREFEITURA  
**DE NITERÓI**  
NITTRANS

Despacho do Presidente

PUBLICADO  
20 de Setembro de 2016

**TERMO ADITIVO nº 05/2016** – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2014, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA. **Objeto:** Reajustar o valor do Contrato nº 20/2014 com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de DEZ/14 a DEZ/15 equivalente à 11,50%, retroagindo a JAN/16; Alterar a redação da CLÁUSULA NONA do Contrato nº 20/2014, que passa a vigorar acrescido do parágrafo sétimo. **Prazo:** Durante a vigência do Contrato nº 20/2014. **Valor:** R\$65.170,44 (sessenta e cinco mil, cento e setenta reais e quarenta e quatro centavos). **Fundamentação Legal:** art. 67, § único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Proc. Adm.** 530/007401/2016.

Niterói/RJ, 16 de setembro de 2016.

**Paulo Afonso Cunha**

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
NITTRANS. MAT. 150128

PAC/rstp



TERMO ADITIVO Nº 05/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20/2014 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E A VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Ao oito dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, de um lado a **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ devidamente representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n. 2.283/2005, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA** situada na Rua Bonfim, nº 155, São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.930-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.530.512/0001-60, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua sócia Christine Chartini Barcellos, cédula de identidade nº 05.199.042-2 e CPF nº 919.017.317-15, domiciliada na Rua Figueiredo Magalhães, nº 263, apto. 403, CEP 22.031-010, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº. **530/007401/2016**, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:** a) Reajustar o valor do Contrato nº 20/2014 com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de DEZ/14 a DEZ/15 equivalente à 11,50%, conforme despacho autorizativo do Presidente da NitTrans às fls. 25 do processo 530/007401/2016, sendo certo que este reajuste retroage a JANEIRO de 2016; b) Em decorrência do processo administrativo nº 530/007401/2016 e do despacho autorizativo do Presidente da NitTrans às fls. 25 no citado processo, a CLÁUSULA NONA do Contrato nº 20/2014 passa a vigorar acrescido da seguinte parágrafo: “PARÁGRAFO SÊTIMO – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – Preço:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado de R\$65.170,44 (sessenta e cinco mil, cento e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários:** As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 100.

**CLAUSULA QUARTA – Revalidação das cláusulas:** Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, desde já parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam eficácia.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação:** A **CONTRATANTE** fará publicar no prazo legal o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e



PREFEITURA  
**DE NITERÓI**  
NITTRANS

compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme. Niterói/RJ, 08 de setembro de 2016.

**NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A**  
- NitTrans  
Paulo Afonso Cunha – Presidente

**VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA**  
Christine Chartini Barcellos

Testemunha:

CPF:

532416227-20

Testemunha:

CPF:

079.827.86766

se prevalecerá o disposto nos artigos 10, 11 e 12 do Decreto das Gerais do Município, como órgão central do sistema jurídico do dica a todo o processo eleitoral. referente a este processo encontra-se a disposição nas plicas para a Juventude e conflitantes neste edital serão resolvidos pela Comissão

vigor na data de sua publicação

#### MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ato da Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições

C. nº 07/2016, aprovada em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ROS ARAÚJO

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

MUNICÍPIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE NITERÓI

nº 07/2016

DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE NITERÓI, no uso de suas

Deliberação COMCITEC 004/2014 que institui o "Prêmio de Educação, Ciência e Tecnologia de Niterói", destinado a homenagear os jovens pesquisadores, seus trabalhos e suas unidades de educação selecionadas pelo desempenho na Semana Nacional de Educação, Ciência e Tecnologia de Niterói;

da III Feira Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Niterói, uma das principais atividades da Semana Nacional de Educação, Ciência e Tecnologia de Niterói;

para compor a Comissão Avaliadora dos trabalhos apresentados no concurso de Educação, Ciência e Tecnologia de Niterói os seguintes membros:

Nome: ROSA COSTA

responsável pela seleção de 01 (um) trabalho por concurso de Educação, Ciência e Tecnologia de Niterói, de acordo com o Edital nº 04/2016.

A Comissão Avaliadora poderá ser substituído em sua falta ou ausência por ele indicado.

Quando indicado, caberá ao Presidente do COMCITEC indicar um

responsável se desfará após entrega do "III Prêmio Jovem Pesquisador de Educação, Ciência e Tecnologia de Niterói" em cada edição do evento.

O Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Niterói.

Assinatura: ROSA COSTA - Presidente

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 057/2016

Compromisso de Estágio nº 057/2016. PARTES: O Município de Niterói, por meio da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante PEREIRA, tendo como interveniente a Universidade Cândido

D: Formalização e regulamentação das condições pelas quais a estudante PEREIRA será regularmente matriculada na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

contados a partir da data da assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais e oitenta centavos), referente à despesa de transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código 0000, Programa de Trabalho nº 12010412500012098. Fonte 100,

008/2016. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Estadual nº 11.788/08 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho do Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do Edital nº 070/10962/2015. Data da Assinatura: 17 de outubro de 2016

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

ELIANE MANZI DE SANTANA, da gratificação equivalente ao Policlínica Comunitária Dr. Sérgio Arouca, da Vice-Presidência de Educação e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Coordenadora Multiprofissional, a contar de 05/10/2016. (PORTARIA nº 070/10962/2015)

ELIANE MANZI DE SANTANA, da gratificação equivalente ao Policlínica Comunitária Dr. Sérgio Arouca, da Vice-Presidência de Educação e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, no cargo de Coordenadora Multiprofissional, em vaga decorrente da dispensa de Ana Carolina de Souza Costa. (PORTARIA FMS/FGA Nº 226/2016).

#### NITERÓI, TRÂNSITO E TRANSPORTE – NITTRANS

##### Despachos do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 13/16. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a TIM CELULAR S.A. Objeto: O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento dos serviços efetivamente prestados e cobrados através das Faturas nº 1346642739, 1370519383, 1394750433, 1419363239, 1444394601, 1469867550 e 1495760542. Valor total: O presente Termo possui o valor global de R\$6.239,91. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. Processo nº: 530/001017/2016. Data de assinatura: 14/10/2016.

TERMO ADITIVO nº 05/2016 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2014, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e VELOZ TRANSPORTES LTDA. Objeto: Reajustar o valor do Contrato nº 20/2014 com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de DEZ/14 a DEZ/15 equivalente à 11,50%, retroagindo a JAN/16; Alterar a redação da CLÁUSULA NONA do Contrato nº 20/2014, que passa a vigorar acrescido do parágrafo sétimo. Prazo: Durante a vigência do Contrato nº 20/2014. Valor: R\$65.170,44 (sessenta e cinco mil, cento e setenta reais e quarenta e quatro centavos). Fundamentação Legal: art. 67, § único, da Lei Federal nº 8.666/93. Proc. Adm. 530/007401/2016.

Processo 530/004672/2016 - Este Presidente homologa nesta data, o resultado da Licitação realizada em 23/08/16 na modalidade Carta Convite Nº 002/16, referente ao Processo Nº530/004672/2016 devendo a empresa vencedora fornecer o serviço no prazo de 10 (dez) dias a contar da ordem de fornecimento, na forma solicitada. Autorizo a despesa e a posterior emissão do empenho, adjudicando a empresa Gráfica Porciúncula Ltda. – ME CNPJ 03.333.091/0001-75, vencedora do lote único com valor global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos Reais) para empenho e publicação da presente homologação em atenção ao disposto no artigo 23 da Lei Federal Nº 8.666/93 e legislação pertinente.

Processo 530/002450/2016 - Este Presidente homologa nesta data, o resultado da Licitação realizada em 22/08/16 na modalidade Carta Convite Nº 003/16, referente ao Processo Nº530/002450/2016 devendo a empresa vencedora fornecer o serviço no prazo de 10 (dez) dias a contar da ordem de fornecimento, na forma solicitada. Autorizo a despesa e a posterior emissão do empenho, adjudicando a empresa Lima Terra Comércio e Serviço Eireli - EPP CNPJ 10.830.033/0001-12, vencedora do lote único com valor global de R\$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) para empenho e publicação da presente homologação em atenção ao disposto no artigo 23 da Lei Federal Nº 8.666/93 e legislação pertinente.

#### NITERÓI – EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR

Portaria nº 070/2016

O Diretor-presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Art. 1º - Para protocolar pedido de apoio a Eventos pela Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR, serão necessários os seguintes documentos e informações:

I – O pedido deverá ser protocolado através de ofício com as seguintes informações obrigatórias:

- Local e data do evento;
- Descrição do evento com expectativa de público;
- Objetivo e justificativa do evento;
- Local da concentração e trajeto a ser percorrido (em caso de Blocos Carnavalescos) e estará sujeito a autorização da NELTUR;
- Nome do responsável com telefone e e-mail de contato.

##### II - Documentação do solicitante:

- Estatuto Social vigente e registrado da entidade sem fins lucrativos;
- Ata de Diretoria atualizada e registrada;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência do (s) representante (s) legal da entidade, em conformidade com o Estatuto;
- Telefone e e-mail de contato;
- Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais da Pessoa Jurídica;
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Os itens "a", "b", "c", "d" e "e" serão indispensáveis para a abertura do Processo Administrativo.

Os itens "f", "g", "h" e "i" só serão obrigatórios em caso de solicitação de apoio financeiro.

##### III - Plano de Trabalho:

- Cronograma financeiro de desembolso se o apoio for em dinheiro, com a destinação dos recursos, sendo justificado com 03 (três) propostas para cada item;
- Metas a serem atendidas;
- Etapas ou fases de execução; dia (s) da apresentação;
- Previsão do início e fim da execução de cada etapa/fase programadas do objeto.

##### IV – Regras Gerais:

- Não será permitido propaganda política, vinculação ou difamação de cunho político;
- É obrigatório o uso das logomarcas da NELTUR e da Prefeitura Municipal de Niterói em todos os materiais de divulgação (banners, faixas, folders, camisetas/abadás) dos eventos que receberem apoio;
- É obrigatório a entrega de 01 (uma) camiseta/abadá para arquivo da NELTUR;